



ANPAC - CIRCUITO MONTEBLANCO
23, 24 e 25 de Maio de 2025
Circuito de Monteblanco

Data: 24/05/2025

Objeto: COMUNICAÇÃO CCD Nº: 2

Hora: 10:45

Doc. Nº: 14

Para: Todos os concorrentes CPVSL

Número de páginas (1) Anexos (0)

1. BoP

Comunica-se a todos os concorrentes inscritos no Campeonato de Portugal de Velocidade Super Legends, nas categorias Super Extra e Super Trophy, que passa a vigorar a informação que consta da tabela de Balance of Performance (BoP), emitida pela ANPAC, que se anexa a esta Comunicação.

João Zenha
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

Miguel Ángel Mellado
Comissário Desportivo

Juan Pérez Nieto
Comissário Desportivo



Para a categoria Super Extra do Campeonato Portugal Velocidade Super Legends

Ao Abrigo do disposto no Artº 5.2 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Velocidade Super Legends, como Tabela de Equilíbrio de Prestações (BOP - Balance of Performance), relativamente ao evento ANPAC CIRCUITO MONTEBLANCO, determina-se o seguinte:

Pesos mínimos a considerar para as viaturas das Marcas e Modelos abaixo:

Honda S2000	1150 Kg
Lotus Elise	910 Kg

Para as viaturas acima referidas, o peso mínimo é considerado com piloto a bordo quando a equipa é composta por um piloto; quando a equipa é composta por dois elementos, é considerado o peso médio dos dois pilotos.

Para as viaturas de Turismo, o peso mínimo será dado pelo "Anexo J ao CDI" de 2004, "Artigo 255 - REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA AUTOMÓVEIS DE TURISMO (GR. A)" no seu número 4.1, de acordo com a tabela abaixo:

Cilindrada até	Ralis	Outras provas
1.000 cm ³	720 kg	670 kg
1.150 cm ³	790 kg	760 kg
1.400 cm ³	840 kg	760 kg
1.600 cm ³	920 kg	850 kg
2.000 cm ³	1.000 kg	930 kg
2.500 cm ³	1.080 kg	1.030 kg
3.000 cm ³	1.150 kg	1.110 kg
3.500 cm ³	1.230 kg	1.200 kg
4.000 cm ³	1.310 kg	1.280 kg
4.500 cm ³	1.400 kg	1.370 kg
5.000 cm ³	1.500 kg	1.470 kg
5.500 cm ³	1.590 kg	1.560 kg
Acima de 5.500 cm ³	1.680 kg	1.650 kg

Para todas as viaturas turismo, quer sejam atmosféricas ou sobrealimentadas, o peso mínimo é considerado com piloto a bordo no caso de a equipa ser composta por um piloto, no caso de a equipa ser composta por dois pilotos é considerado o peso médio dos dois.

Para as viaturas sobrealimentadas, não se aplica o fator correção de cilindrada contando apenas, para o cálculo do peso, a cilindrada nominal.

23/05/2025

A direção da ANPAC

João Macedo Silva

José Fafiães